



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de maio de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 11 da Reunião Ordinária de 13 de maio de 2020;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 12 da Reunião Extraordinária de 21 de maio de 2020;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 3.000,00€ à Associação Cultural e Desportiva de Cano para fazer face a despesas que já tinha assumido anteriormente, uma vez que a pandemia da Covid-19 obrigou ao fecho do Bar de Apoio ao Centro de Convívio, deixando de ter receita, bem como ao cancelamento de todos os eventos programados e agendados até ao Verão, nomeadamente, o Almoço do borrego, a receção de dois grupos de peregrinos, as



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

marchas populares, a realização do dia da freguesia e a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, no valor de 1.152,75€, para aquisição de 50 máscaras de proteção florestal, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, no qual requer o pagamento do valor da renda do mês de março de 2020, referente à Cessão de Exploração do Bar da União Desportiva do Concelho de Sousel, bem como o pagamento do valor da fatura da luz referente ao mês de janeiro e fevereiro em prestações mensais:-----

a) Autorizar o pagamento do total da dívida em 6 prestações mensais nos termos do quadro que consta da referida;-----

b) Isentar a cessionária do pagamento dos 50% estipulados na cláusula 9ª do Contrato de Cessão de Exploração, sob a renda de março em atraso, em virtude da situação económica que se faz sentir fruto da pandemia do Covid-19;-----

c) Que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 6337/2020 e 9499/2020, devido a uma fuga de água impercetível, sendo os 61,33m³ e os 69,17m³, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 6812, 9972 e 13122/2020, no valor de 126,89€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 30 de junho de 2020.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após o início dos procedimentos de contratação e decorridos os trâmites do concurso público para a empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Norte de Sousel”, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:-----

1. O Relatório final de adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso;-----

2. A Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º CCP, à empresa “**Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**”, pelo valor de €169.735,45 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

3. A minuta do contrato a celebrar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2020, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das rendas dos ateliers do CAME e espaços afetos a escritórios de abril até 31 de dezembro de 2020, tendo em conta o impacto económico que a Covid-19 continua a acarretar para a economia local, nomeadamente para as empresas sediadas no concelho de Sousel.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, face à necessidade de fixar as pessoas no interior do País, nomeadamente no Alentejo, estimulando fatores de atração de população:-----

a) O projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2ª fase, ao abrigo do disposto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo;-----

b) Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, ficando esta aprovação condicionada à inexistência de reclamações;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- c) Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, o projeto de Regulamento Municipal o projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2ª fase, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, o qual deve ser disponibilizado ao público no sítio da internet do Município, bem como nos locais e publicações de estilo;-----
- d) Que decorrido o período de consulta pública sem que se verifique qualquer reclamação e atendendo ao princípio da economia processual, considera-se a aprovação da Assembleia Municipal como definitiva.-----

PONTO NOVE

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e posteriormente submeter a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atualmente em vigor:-----

a) A Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sôr e Sousel, nos termos do Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económica Financeira (anexo 1), do Projeto de constituição da Empresa – Escritura e estatutos (anexos 2 A e 2 B), da minuta de contrato de Gestão Delgada (Anexo 3), da pronuncia da ERSAR (anexo 4) e do Relatório de Fundamentação (ANEXO 5), anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante;-----

Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- b) Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social;-----
- c) Para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos (anexo 2 b);-----
- d) A participação do Município no capital social da empresa no montante de 1.255.457€, correspondente a 7,32%;-----
- e) O Relatório de Fundamentação da ERSAR (anexo 6), que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR (anexo 4);-----
- f) A minuta de contrato de gestão delegada (anexo 3) a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir;-----
- g) O envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação;-----
- h) A submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----
- i) A outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias;-----
- j) A condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo;-----

k) O Estudo de racionalidade e Viabilidade económica Financeira (anexo 1), projeto de constituição da empresa – Escritura e estatutos (anexos 2 A e 2 B), da minuta de contrato de Gestão Delgada (Anexo 3), Relatório de Fundamentação (ANEXO 5), e Relatório de Fundamentação da ERSAR (anexo 6);-----

l) Tomar conhecimento do parecer emitido pela ERSAR, no que diz respeito à criação da Empresa Intermunicipal (anexo 4);-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da manifestação de interesse em integrar o procedimento do Acordo Quadro da CIMAA 008SCICC2020 para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina:-----

a) Aderir ao referido Acordo Quadro da CIMAA, nos termos do contrato para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – gasóleo para o lote 1 – Posto de Abastecimento Próprio – Granel;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social a requerente por se enquadrar nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas, em regime liberal, a trabalhadora desta Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Técnica – com contrato de Trabalho na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que consistirá em Comissionista de Seguros, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade” como trabalhadora da Câmara Municipal “e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas” que desempenha.-----

Sousel, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério